

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADOR “MARCELINO VIEIRA DA SILVA”

INDICAÇÃO Nº. 3.144/2023

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, de acordo com atribuições conferidas pelo Regimento Interno, vem mui respeitosamente indicar ao Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, José Ribamar de Oliveira, para que através Secretaria Municipal Competente, providencie o cumprimento da Lei Municipal nº 2.467.

JUSTIFICATIVA AO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

Tendo em vista que Lei Municipal nº 2.467 foi publicada em 31 de Março de 2023, e que consta no artigo 2º da mesma lei que a mesma entra em vigor na data de sua publicação, peço que sejam tomadas as devidas providencias para o imediato cumprimento da Lei, com efeito retroativo de modo a não gerar prejuízos aos interessados.

Diante do exposto, solicita informações quanto ao indicado, ou justificativa referente a impossibilidade de atendimento no prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme disposto no Art. 65, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões – Colorado do Oeste – Estado de 04 de Maio de 2021

MARCELINO VIEIRA DA SILVA
Vereador da CMCO